


LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº3181/2019

“REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 3133/2019 QUE “DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E REVOGA A LEI MUNICIPAL LEI Nº 2.697, DE 14 DE ABRIL DE 2014 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº136/2019
Autoria: Prefeito Municipal**

Certifico que em 06 de
11 de 2019 publiquei
no Diário da Prefeitura:

Sandra A. Borges Araújo
Procuradoria Geral
CPF: 853.571.896-68
Declaro nº 05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 3133/2019, em virtude de recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, tornando sem efeito a transformação do cargo de auxiliar de enfermagem em Técnico Serviço de Saúde.

Art. 2º - Em virtude da revogação prevista na presente Lei e considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem já havia sido extinto, os servidores públicos municipais na ativa passam a integrar o quadro dos cargos a serem extintos quando da vacância, passando a vigor da forma e com os vencimentos definidos nesta Lei.

Parágrafo único - Fica criado o Anexo IV (Cargos a serem extintos quando da vacância) na Lei Complementar Municipal nº 993/91, cujo vencimento base a partir desta Lei fica alterado, sendo o seguinte:


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

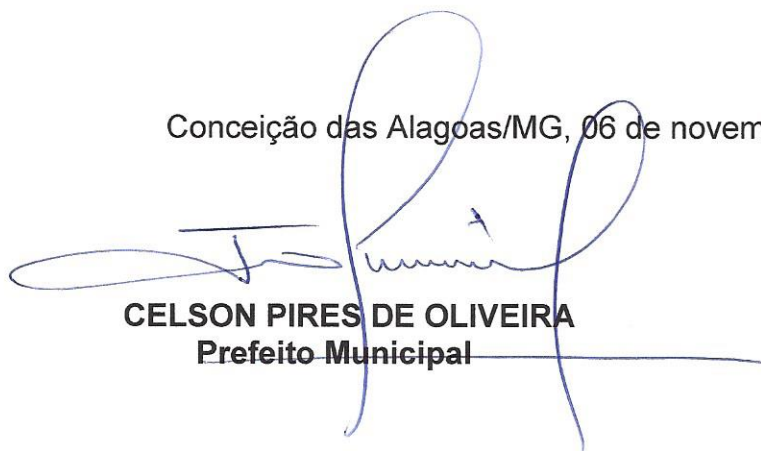
“Anexo IV (Cargos a serem extintos quando da vacância) - Lei Complementar Municipal nº 993/91:

CARGO	Nº DE VAGAS	Vencimento Base
Auxiliar de Enfermagem	17 (dezesete)	R\$ 1.400,00

Art. 3º - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como a já revogada a Lei Municipal nº 2.697, de 14 de abril de 2014 e a Lei Complementar Municipal 3133 de 13 de março de 2019, mantendo-se os seus efeitos já produzidos.

Conceição das Alagoas/MG, 06 de novembro de 2019.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal